

**DECRETO Nº 042/2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001- 1001 – Gestão e Apoio Legislativo  
00050 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Total** **R\$ 5.000,00**

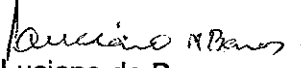
**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001- 0001 – Gestão e Apoio Legislativo  
00010 – 3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.800,00  
00020 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.200,00

**Total** **R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de dezembro de 2013.

  
Luciano de Barros  
Presidente